

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021 CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA A CETURB/ES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB/ES E A SOCIEDADE LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, A **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, empresa pública de direito privado, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. das Repartições públicas, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Marcelo Campos Antunes**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 031.711.177-97 e da Carteira de Identidade nº 1.138.153 - SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **Fábio Gomes de Aguiar**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.955.417-02, portador da Carteira de Identidade nº 1.026.314 – SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, do outro lado, como **CONTRATADA**, **O ESCRITÓRIO LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede na Rua Taciano Abaurre, nº 225, sl. 606, Enseada do Suá, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.174.971/0001-09, representada neste ato pelo Sr. **Luciano Kelly do Nascimento**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 817.735.367-53, portador da carteira de identidade nº 310.661, OAB/ES 5.205, sócio gerente, têm entre si, justos e contratados, **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA A CETURB/ES**, por execução indireta, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CETURB/ES – RILC, de acordo com os termos do **Processo CETURB/ES nº 88921670 e da licitação fechada nº 01/2021**, partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de **09/09/2021**, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste **CONTRATO**, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FIXAÇÃO DE NOVO PRAZO CONTRATUAL

1.1 - Na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual, por 06 (seis) meses, iniciando-se em 25/10/2024 e findando em 25/04/2025.

1.2 - Inobstante o prazo previsto no item anterior, este contrato será rescindido de pleno direito, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, com a condição de advento do contrato objeto do processo para nova contratação desses serviços em trâmite nesta Companhia, sem que seja reconhecido o direito a qualquer indenização em favor da contratada, resolvendo-se o Contrato com o pagamento dos serviços até então executados.

(27) 3232-4500

ceturb@coturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

2.1 - Fica reajustado o contrato em **4,0911%** (quatro vírgula zero nove onze por cento), a partir de **25/10/24**, em razão da aplicação da variação do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) no período de outubro/23 a Setembro/24, conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato.

2.2 - Em decorrência do reajuste previsto no subitem 1.1, a **Contratante** pagará à **Contratada** o valor mensal de **R\$8.024,23 (oito mil e vinte e quatro reais e vinte e três centavos)**.

2.3 - Fica ressalvado o direito de a Contratada pleitear, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor, relativo a fato ou período compreendido entre a assinatura do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em outubro/2023, e a assinatura deste Quarto Termo Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 21 de outubro de 2024.

**COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB/ES**

SOCIEDADE LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

(27) 3232-4500 

ceturb@ceturb.es.gov.br 

www.ceturb.es.gov.br 

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCELO CAMPOS ANTUNES
DIRETOR PRESIDENTE
DP - CETURB - GOVES
assinado em 21/10/2024 14:05:08 -03:00

FÁBIO GOMES DE AGUIAR
DIRETOR ADM.E FINANCEIRO
DAF - CETURB - GOVES
assinado em 21/10/2024 14:44:50 -03:00

LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO
CIDADÃO
assinado em 21/10/2024 16:58:16 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/10/2024 16:58:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY FRANCYS DOS SANTOS GREGÓRIO (ASSESSOR DE CONTRATAÇÃO - GERAD - CETURB - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-41VZHR>

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 16/2021

Contratante: Ceturb/ES.

Contratada: Luciano Kelly do Nascimento Advogados Associados.

Objeto: serviços técnicos profissionais de sociedade de advogados para a Ceturb/ES

Modalidade de Contratação: Licitação fechada nº 01/2021.

Da fixação de novo prazo contratual: prorrogado por 06 meses iniciando-se em 25/10/2024.

Do reajuste: reajustado o contrato em 4,0911%, a partir de 25/10/24, em razão da aplicação da variação do INPC/IBGE no período de Out./23 a Set./24, conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato.

Do valor: o valor mensal será de R\$8.024,23 (oito mil e vinte e quatro reais e vinte e três centavos)

Processo nº: 88921670

MARCELO CAMPOS ANTUNES

Diretor Presidente

Protocolo 1421632

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 40/2024

Contratante: CETURB/ES.

Contratada: Líder Limpe Limpeza Comercial Ltda.

Objeto: prestação de serviços de conservação, limpeza e copeiragem, a serem executados nas dependências e áreas administradas pela CETURB/ES.

Modalidade de Contratação: Pregão eletrônico nº 01/2024.

Da recomposição do contrato: A partir de 19/08/2024 ficam readequadas as planilhas de composição de custos, em razão da aplicação dos resultados econômicos da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT de 2024.

Do valor: Em razão da repactuação das planilhas, a partir de 19/08/2024 o valor mensal do contrato passa a ser de R\$740.811,12. Como os efeitos financeiros da repactuação retroagirão a 19/08/2024, a Contratada terá direito à diferença de R\$ 94.418,34.

Processo Ceturb/ES nº: 2024-Z84PL.

Comissão Gestora do Contrato: Marcos Magnago Junior - SUPGES, Michel Vitória Souza de Andrade, Jair Longue Júnior e Divanilda Rocha da Silva - GEMAT, Fernanda de Assis Rezende - GERAD, Cledir José dos Santos - GECOP e Flávia Juliana Cruz Medeiros Libório - DGR.

Fiscais do Contrato: Margaret Araujo - GERAD, Rubens Fonseca - GECOP, Samantha Cristiny - GETRO, Edson Teixeira, Antônio Maciel Júnior, Cristiano Alves Pereira, Darilson Dantas Loiola, Donato Rui de Azeredo, João Nunes Loureiro, Josemar Athaide Porto, Marcelo Roza, Marcos Roberto Lopes, João Severino - GEMAT, Jefferson Luiz de O. Gonçalves - GETRO, Renan de Oliveira Rodrigues - GEPES/SST.

MARCELO CAMPOS ANTUNES

Diretor Presidente

Protocolo 1421754

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos
Hídricos - SEAMA -

PORTARIA N° 067-S, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei nº 3.043, de 31/12/1975, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, A PEDIDO DO SERVIDOR na forma do art. 61 § 2º da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **PRISCILA GAMA DE OLIVEIRA, NF 2752476** do cargo de provimento em comissão de **GERENTE, Ref. QCE-03**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA, A partir de 31/10/2024.

Vitória, 22 de outubro de 2024

FELIPE RIGONI LOPES

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
-SEAMA

Protocolo 1422008

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
- IEMA -

COMUNICADO

O Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos informa que por meio do processo E-Docs 2024-PLFH0, o **Parque Natural Municipal Morro da Pescaria**, tendo cumprido os requisitos estabelecidos pela Instrução Normativa 07-N, de 14 de julho de 2020, obteve o reconhecimento como CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Cariacica, 22 de outubro de 2024.

MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA

Diretor-Geral

Protocolo 1421607

COMUNICADO

O Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos informa que por meio do processo E-Docs 2024-Q9B7P, o **Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Tartarugas Marinhas e da Biodiversidade Marinha do Leste**, tendo cumprido os requisitos estabelecidos pela Instrução Normativa 07-N, de 14 de julho de 2020, obteve o reconhecimento como CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Cariacica, 22 de outubro de 2024.

MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA

Diretor-Geral

Protocolo 1421610

COMUNICADO

O Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos informa que por meio do processo E-Docs 2024-07SX0, a **Espírito Santo Ambiental LTDA**, tendo cumprido os requisitos estabelecidos pela Instrução Normativa 07-N, de 14 de julho de

